

II - Quimioterapia para câncer.

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras.

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4 < 200 cel/mm3

V - Uso de corticoides em doses ≥20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥14 dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune:

a) Metotrexato;

b) Leflunomida;

c) Micofenolato de mofetila;

d) Azatioprina Ciclofosfamida;

e) Ciclosporina;

f) Tacrolimus;

g) 6-mercaptopurina;

h) Biológicos em geral (infiximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe) Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe e Upadacitinibe).

VII - Pacientes em hemodiálise.

VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

Art. 6º Seguem necessárias as demais medidas para evitar o contágio pelo coronavírus nas dependências do Regional condicionando o acesso:

I à apresentação de documento oficial de identificação;

II - ao uso obrigatório de máscaras faciais cobrindo boca e nariz;

III à submissão à aferição de temperatura; e

IV à higienização das mãos com álcool 70%.

Art. 7º As medidas impostas por esta Portaria serão reavaliadas periodicamente por equipe composta pelo Gabinete da Presidência, Diretoria-Geral, Diretoria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Saúde deste Regional.

Art. 8º Seguem vigentes todos os artigos da Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 3 de setembro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO  
Desembargador Corregedor

MANOEL BARBOSA DA SILVA  
Desembargador Vice-Corregedor

**PORTARIA GP N. 60, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIA GP N. 60, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Designa o gestor regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário, no âmbito do Tribunal Regional da 3ª Região, e estabelece suas competências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o gestor regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e estabelece suas competências.

Art. 2º Fica designado o desembargador Corregedor Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto como gestor regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Art. 3º Compete ao gestor regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário:

I - fomentar e coordenar a execução de programas, projetos e ações necessárias para o alcance das metas;

II - monitorar, avaliar e divulgar sistematicamente os resultados das atividades voltadas para o cumprimento das metas;

III - atuar na interlocução com as unidades internas do Tribunal para viabilizar os encaminhamentos técnicos necessários para o alcance das metas;

IV - atuar na interlocução com os conselhos superiores, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados; e

V - representar o Tribunal na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, nos termos da Portaria n. 59, de 23 de abril de 2019, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GP n. 48, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente

### Resolução

### Resolução

## **RESOLUÇÃO GP N. 219, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

RESOLUÇÃO GP N. 219, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021, e a Resolução GP n. 216, de 14 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das atividades da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD);

CONSIDERANDO que com as propostas de adequações promovidas na Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021 e na Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021, se fará necessário revisar a composição dos referidos colegiados temáticos,;

CONSIDERANDO os parâmetros de eleição para coordenação do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância (SINGSPA) e o art. 6º da Portaria GP/SGP n. 1.642, de 23 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a relevância da CIJUD no âmbito institucional e a necessidade de que os assuntos de sua competência estejam alinhados com as propostas advindas diretamente da Administração empossada para o biênio 2022/2023; e

CONSIDERANDO a importância de definição clara da integração do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (LIODS-TRT3) à estrutura organizacional do Tribunal e a necessidade de estrutura de pessoal para o bom andamento dos trabalhos atribuídos ao LIODS-TRT3,

RESOLVE: